



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N. 2.356, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

PUBLICAÇÃO
EM: 17 / 12 / 2019
ORGÃO: mural da Prefeitura

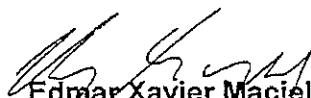
**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO
EDUCATIVA CULTURAL DO NOROESTE MINEIRO.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade Pública a Fundação Educativa e Cultural do Noroeste Mineiro, com sede na Rua Antônio Carlos, 182, Centro município de João Pinheiro-MG, entidade jurídica de direito privado e cultural, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, fundada em 24 de janeiro de 2001, com suas finalidades contidas no art. 5º do seu estatuto, inscrita no CNPJ sob o nº 04.263.766/0001-10, registrada no Cartório de Títulos e Documentos e civil das pessoas Jurídicas de João Pinheiro-Mg.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 16 de dezembro de 2019.


Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal